

**SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**

CNPJ 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Realizada em 31 de julho de 2020

- 1. Data, Hora, Local:** Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2020, às 10h00min, na sede social da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., localizada na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100 (“Companhia”).
- 2. Convocação:** Convocados os acionistas por meio de publicação do Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2020, fls. 32, 28 e 40, respectivamente; e no Diário Comercial de São Paulo nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2020, fls. 4, 5 e 19 respectivamente. Foram também divulgados ao mercado, por meio eletrônico, nos sites da Companhia (<https://www.smartfit.com.br/ri>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), os documentos exigidos pela regulamentação da CVM aplicável.
- 3. Presença:** Presentes acionistas titulares de 14.601.763 (catorze milhões, seiscentas e uma mil, setecentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 4. Mesa:** Assumiu os trabalhos a Sra. Paula Schmidt Pitta (“Presidente”), que convidou a mim, Renata Nunes Gimenez, para secretariar (“Secretária”).
- 5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a lavratura da ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a aprovação do Protocolo e Justificação de incorporação (“Incorporação”), pela Companhia, da sua subsidiária **PRO FORMA ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.**, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira, nº 33, sobreloja, 1º e 2º pavimentos, Leblon, CEP 22.431-050, inscrita no CNPJ sob nº 01.413.163/0001-69, com seu contrato social registrado e arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33210767330 (“Incorporada”), celebrado pelos diretores da Incorporada e da Companhia (“Protocolo”); **(iii)** a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada para avaliar o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, com base em balanço patrimonial da Incorporada com data-base de **30 de junho de**

**2020**, e elaborar o respectivo laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”); **(iv)** a aprovação do Laudo de Avaliação; e **(v)** a aprovação da proposta de incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada e versão de seu acervo líquido para a Companhia, nos termos do Protocolo.

**6. Deliberações:** Abertos os trabalhos, a totalidade dos acionistas com direito a voto presentes, por unanimidade e sem qualquer ressalva, deliberaram:

I. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 14.601.763 votos a favor, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma do §2º do mesmo artigo da Lei das Sociedades por Ações.

II. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 14.601.763 votos a favor, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o Protocolo, que integra a presente ata na forma do **Anexo I** e contém a justificação e as condições para incorporação da Incorporada pela Companhia;

III. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 14.601.763 votos a favor, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a ratificação da nomeação e contratação da **VERACRUZ INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, torre norte, sala 12, 104R, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob nº 17.160.120/0001-59, representada pelos Srs. **Solange Pascholatti**, inscrita no CPF sob o nº 073.081.318-58 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – “CRC/SP” sob o nº 1SP131447/O-0; **Antônio Carlos Pascholatti**, inscrito no CPF sob o nº 014.051.998-06 e no CRC/SP sob o nº 1SP121230/O-9; e **Edivânia Oliveira Almeida**, inscrita no CPF sob nº 320.432.178-95 e no CRC/SP sob o nº CRC 1SP301605/O-6 (“Empresa Avaliadora”) para avaliar o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, com base em balanço patrimonial da Incorporada com data-base de **30 de junho de 2020** (“Data-Base”), e elaborar os Laudos de Avaliação, consoante o disposto nos artigos 226 e 227 da Lei das Sociedades por Ações.

III.I. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Incorporada ou da Companhia; (ii) não ter conhecimento de conflito de interesses, direto ou indireto que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que a Incorporada, a Companhia, seus controladores, acionistas ou administradores, de nenhuma forma: (a) direcionaram, limitaram, dificultaram

ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões, (b) restringiram, de qualquer forma, a sua capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente, ou (c) determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração do Laudo de Avaliação do valor do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Companhia.

**IV.** Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 14.601.763 votos a favor, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora, que integra o Anexo I do Protocolo e que fixou o valor contábil do acervo líquido da Incorporada no montante de **R\$213.622,90 (duzentos e treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data-Base.

**V.** Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 14.601.763 votos a favor, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos do Protocolo, com a versão do acervo líquido da Incorporada para a Companhia e consequente extinção da Incorporada.

**V.I.** Todas as quotas de emissão da Incorporada são canceladas em virtude da Incorporação, sendo que a versão do acervo líquido da Incorporada para a Companhia não acarretará aumento do capital social da Companhia, considerando que (i) a Companhia era titular de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada; (ii) os elementos patrimoniais representativos da participação da Companhia na Incorporada já estão registrados nos acervos da Companhia; e (iii) as quotas correspondentes, detidas pela Companhia na Incorporada, serão extintas, nos termos do artigo 226, Parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

**V.II.** A efetivação da Incorporação realizar-se-á por meio de lançamentos contábeis que substituam (a) os valores registrados pela Companhia em suas demonstrações financeiras a título de investimento na Incorporada por (b) uma alocação linha a linha dos ativos e passivos a serem absorvidos.

**V.III.** As variações patrimoniais que ocorreram na Incorporada a partir da Data-Base até a presente data de Incorporação, serão retratadas na contabilidade da Companhia.

**V.IV.** Conforme dispõe o artigo 227, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia torna-se a partir desta data sucessora universal da Incorporada, assumindo,

em consequência e sem qualquer solução de continuidade, todos os ativos e passivos, direitos e obrigações da Incorporada.

**V.V.** Em linha com a manifestação do Colegiado da CVM no âmbito do Processo SEI 19957.011351/2017-21, em reunião de 15 de fevereiro de 2018, que decidiu ser inaplicável o artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações em operação de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta, não se justificam as avaliações dos patrimônios líquidos da Companhia e da Incorporada para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que (i) a Companhia é, nesta data, titular de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada; (ii) a Incorporação não resultará em aumento de capital social da Companhia; e (iii) não haverá qualquer alteração na participação dos acionistas da Companhia por força da Incorporação.

**V.VI.** Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, os atuais acionistas da Companhia não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação.

**V.VII.** Em razão da Incorporação, a sede social da Incorporada será absorvida pela filial já existente na Companhia.

**V.VIII.** Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários para a implementação e formalização da Incorporação, inclusive, mas sem limitação, assinar todos e quaisquer documentos e proceder com toda e qualquer especificação de títulos perante os Cartórios de Registro de Imóveis e proceder com todos os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim.

**7. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Mesa:** Paula Schmidt Pitta – Presidente; e Renata Nunes Gimenez – Secretária. **Acionistas Presentes:** BPE Fit Holdings S.A. (p.p. Renata Nunes Gimenez); Edgard Gomes Corona (pp. Paula Schmidt Pitta); Ana Carolina Ferraz de Andrade Corona (p.p. Paula Schmidt Pitta); Diogo Ferraz de Andrade Corona (p.p. Paula Schmidt Pitta); Camila Corona de Godoy Bueno (p.p. Paula Schmidt Pitta).

São Paulo, 31 de julho de 2020.

*[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., realizada em 31 de julho de 2020].*

Mesa:

---

**PAULA SCHMIDT PITTA**

Presidente

---

**RENATA NUNES GIMENEZ**

Secretária

*[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., realizada em 31 de julho de 2020].*

---

**BPE FIT HOLDING S.A.**  
(p.p. Renata Nunes Gimenez)

*[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., realizada em 31 de julho de 2020].*

---

**EDGARD GOMES CORONA**

p.p. Paula Schmidt Pitta

---

**ANA CAROLINA FERRAZ DE ANDRADE CORONA**

p.p. Paula Schmidt Pitta

---

**DIOGO FERRAZ DE ANDRADE CORONA**

p.p. Paula Schmidt Pitta

---

**CAMILA CORONA DE GODOY BUENO**

p.p. Paula Schmidt Pitta

**SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**

CNPJ 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570

Companhia Aberta

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SMARTFIT ESCOLA DE  
GINÁSTICA E DANÇA S.A. REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2020**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PRO FORMA ACADEMIA DE  
GINÁSTICA LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**

*[Documento segue na próxima página.]*

*[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]*



## **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PRO FORMA ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes,

**PRO FORMA ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.413.163/0001-69, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira, nº 33, sobreloja, 1º e 2º pavimentos, Leblon, CEP 22431-050, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.210.767.330, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDGARD GOMES CORONA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5. 886.057-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 000.846.408-12, e por seu Diretor Financeiro, Sr. THIAGO LIMA BORGES, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 0782992331, inscrito no CPF sob o nº 805.112.605-04, ambos com endereço na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100 (“Incorporada”); e

**SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, inscrita no CNPJ sob o nº 07.594.978/0001-78, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.477.570, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDGARD GOMES CORONA, e por seu Diretor Financeiro, Sr. THIAGO LIMA BORGES, ambos acima qualificados (“Incorporadora”);

Incorporada e Incorporadora (individualmente “Parte”, e conjuntamente “Partes”), têm entre si justa e contratada a celebração do presente Protocolo e Justificação de Incorporação da **PRO FORMA ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.** pela **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** (“Protocolo”), de acordo com as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme alterada, e as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Protocolo tem como objetivo consubstanciar as justificativas, as cláusulas, termos e condições da operação de incorporação da Incorporada pela Incorporadora, a ser proposta para os acionistas das Partes (“Incorporação”).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICAÇÃO**

2.1. A Incorporação está inserida no âmbito de uma série de medidas que vêm sendo e continuarão a ser adotadas nos próximos meses visando simplificar a estrutura societária das empresas nas quais as Partes possuem, direta ou indiretamente, participação societária, visando à consolidação das atividades operacionais do grupo e otimização de sua estrutura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – AÇÕES ATRIBUÍDAS AOS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS E MODIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS E VANTAGENS**

3.1 Direitos, votos e dividendos dos acionistas da Incorporadora. Tendo em vista que a Incorporação não acarretará aumento de capital da Incorporadora, não serão emitidas novas ações pela Incorporadora e, portanto, não haverá alteração nos direitos de voto, dividendos ou quaisquer outros direitos patrimoniais conferidos aos atuais acionistas da Incorporadora, comparativamente às vantagens políticas e patrimoniais das ações existentes antes da Incorporação.

### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO**

4.1. Balanço Base. A Incorporação será realizada com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em **30 de junho de 2020**, elaborado de acordo com as práticas contábeis

adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários e suficientes à Incorporação (“Data Base”).

4.2. Empresa de Avaliação. A seguinte empresa especializada foi nomeada e contratada para elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, em conformidade com o disposto no Artigo 226 da Lei das S.A., sujeito à aprovação dos acionistas das Partes: **VERACRUZ INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, torre norte, sala 12, 104R, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob nº 17.160.120/0001-59, representada pelos Srs. **Solange Pascholatti**, inscrita no CPF sob o nº 073.081.318-58 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – “CRC/SP” sob o nº 1SP131447/O-0; **Antônio Carlos Pascholatti**, inscrito no CPF sob o nº 014.051.998-06 e no CRC/SP sob o nº 1SP121230/O-9; e **Edivânia Oliveira Almeida**, inscrita no CPF sob nº 320.432.178-95 e no CRC/SP sob o nº CRC 1SP301605/O-6 (“Empresa Avaliadora”).

4.3. Laudo de Avaliação. A Empresa Avaliadora preparou o laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, conforme constante do presente instrumento como Anexo I, o qual está sujeito à aprovação dos sócios das Partes em Reunião de Sócios e fixou o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada em **R\$213.622,90 (duzentos e treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos)** (“Laudo de Avaliação”).

4.4. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base e a data da efetivação da Incorporação, serão absorvidas pela Incorporadora.

4.5. Capital Social da Incorporadora. Uma vez aprovada a Incorporação, a versão do patrimônio líquido da Incorporada para a Incorporadora não acarretará o aumento do capital social da Incorporadora, já que (i) a Incorporadora era titular de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada; (ii) os elementos patrimoniais representativos da participação da Incorporadora na Incorporada já estão registrados nos acervos da Incorporadora; e (iii) as quotas correspondentes, detidas pela Incorporadora na Incorporada, serão extintas, nos termos do artigo 226, Parágrafo 1º da Lei das S.A.

4.6. Capital Social da Incorporada. Como a Incorporação acarretará a extinção da Incorporada, serão canceladas todas as 2.000 (duas mil) quotas que compõem o capital social da Incorporada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – TRATAMENTO DOS VALORES MOBILIÁRIOS DE UMA DAS PARTES DE TITULARIDADE DA OUTRA PARTE**

5.1 Tratamento das quotas da Incorporada de titularidade da Incorporadora. As quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no momento de realização da Incorporação.

5.2 Tratamento das ações da Incorporadora de titularidade da Incorporada. A Incorporada não é titular de ações de emissão da Incorporadora.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DIREITO DE RETIRADA E VALOR DE REEMBOLSO**

6.1. Direito de Retirada dos Sócios da Incorporada. Visto que a Incorporadora é a única sócia da Incorporada, não haverá sócio dissidente da deliberação da Incorporada que aprovar a Incorporação, nos termos do artigo 1.077 do Código Civil.

6.2. Direito de Retirada dos Quotistas da Incorporadora. Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das S.A., os atuais quotistas da Incorporadora não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação pela reunião de sócios.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES**

7.1. Inexistência de Relação de Substituição. A Incorporação será realizada sem relação de substituição das quotas de emissão da Incorporada, tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada, inexistindo sócios não controladores que devem migrar para a Incorporadora; (ii) as quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social da Incorporadora; e (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora.

7.2. Extinção de Quotas da Incorporada. A Incorporação acarretará a extinção da Incorporada e, por consequência, de todas as quotas de emissão da Incorporada.

7.3. Inexistência de Ações Emitidas pela Incorporadora. A Incorporação será realizada sem a emissão de novas ações pela Incorporadora.

## **CLÁUSULA OITAVA – RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO PARA FINS COMPARATIVOS**

8.1 Inexigibilidade da Relação de Substituição para Fins Comparativos. Em linha com a manifestação do Colegiado da CVM no âmbito do Processo SEI 19957.011351/2017-21, em reunião de 15 de fevereiro de 2018, sobre a inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das S.A. em operação de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta, as Partes entendem que não se justificam as avaliações dos patrimônios líquidos da Incorporadora e da Incorporada para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada, inexistindo sócios não controladores que devem migrar para a Incorporadora; (ii) as quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social na Incorporadora; e (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora.

## **CLÁUSULA NONA – DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO**

9.1 Sucessão em Direitos e Obrigações. Nos termos da Lei das S.A., por força da sucessão, será incorporado ao patrimônio líquido da Incorporadora todo o ativo e passivo da Incorporada, havendo sucessão em todos os bens, direitos de uso, registros, licenças, alvarás e autorizações inerentes ao exercício de suas atividades.

9.2. Atos Societários. Serão realizadas uma Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Incorporadora e Ata de Reunião de Sócios da Incorporada para deliberar sobre a Incorporação, tudo de acordo com os termos deste Protocolo.

9.3. Demais Atos. As Partes comprometem-se a praticar todos os demais atos, publicações, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita implementação do estabelecido no presente Protocolo, incluindo todos os atos que se façam necessários para a transferência dos bens e obrigações para a Incorporadora.

9.4. Aprovações. Este Protocolo contém as condições exigidas pela Lei das S.A. para a proposta de Incorporação, e deverá ser submetido à apreciação dos acionistas/sócios das Partes, na forma do item 9.2 acima.

9.5. Extinção da Incorporada. Uma vez aprovada a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., a Incorporada será extinta, sendo sucedida em todos os bens, direitos e obrigações pela Incorporadora, sem qualquer solução de continuidade em suas atividades, nos termos do item 9.1 acima.

9.6. Sede da Incorporada. Esclarecer que, em razão da Incorporação, a sede social da Incorporada será absorvida pela filial já existente na Incorporadora.

9.7. Impugnação da Incorporação. Nos termos do artigo 1.122 do Código Civil e do artigo 232 da Lei das S.A., o credor da Incorporada ou da Incorporadora anterior à aprovação da Incorporação e por ela prejudicado poderá demandar judicialmente a anulação da Incorporação.

9.8. Prazo de Anulação. A anulação da Incorporação deverá ser demandada, (i) pelos credores da Incorporada, no prazo de até 90 (noventa) dias depois a publicação dos atos societários da Incorporada e da Incorporadora nos jornais habitualmente utilizados pelas sociedades; e (ii) pelos credores da Incorporadora, no prazo de até 60 (sessenta) dias depois a publicação dos atos societários da Incorporada e da Incorporadora nos jornais habitualmente utilizados pelas sociedades.

9.8.1. Consumado o prazo referido na Cláusula 9.8 acima, ficará extinto por decadência o direito de impugnar a Incorporação.

9.9. Lei Aplicável. Este instrumento de Protocolo será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.

9.10. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Protocolo em 6 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**PRO FORMA ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.**  
p. EDGARD GOMES CORONA

\_\_\_\_\_  
**PRO FORMA ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.**  
p. THIAGO LIMA BORGES

\_\_\_\_\_  
**SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**  
p. EDGARD GOMES CORONA

\_\_\_\_\_  
**SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**  
p. THIAGO LIMA BORGES

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.

**ANEXO I AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO PRO FORMA  
ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA  
S.A.**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA**

*[Documento segue na próxima página]  
[Restante da página intencionalmente deixado em branco]*



veracruz  
i n v e s t i m e n t o s

# Laudo de Incorporação Pro Forma Academia de Ginástica Ltda.

22 de julho de 2020

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Pascholatti, Solange Pascholatti e Vania Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E161-5B1E-DAE6-C579.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Pascholatti, Solange Pascholatti e Vania Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E161-5B1E-DAE6-C579.

# Informações iniciais

## Solicitante

**SMART FIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S. A. , doravante denominada Smart Fit (“Incorporadora”).**

Sociedade Anônima com sede na Avenida Paulista, 1.294, 2º andar, Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, Brasil, CEP 01310-915, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.594.978/0001-78

Regime tributário: Lucro Real

## Objeto

**Pro Forma Academia de Ginástica Ltda., doravante denominada Pro Forma (“Incorporada”)**

Sociedade de limitada com sede na Rua Dias Ferreira, 33, sobreloja 1º e 2º pavimentos, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22431-050, inscrita no CNPJ 01.413.163/0001-69.

CNAE: 93.13-1-00 - Atividades De Condicionamento Físico

## Objetivo

Determinação do valor do Patrimônio Líquido da Pro Forma, para fins de incorporação por Smart Fit, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nr. 6.404/76 (Lei das S/As)

## Data base

O Balanço Patrimonial e os documentos suporte para determinação do valor do Patrimônio Líquido da Pro Forma para fins de incorporação por Smart Fit é 30 de junho de 2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Pascholatti, Solange Pascholatti e Vania Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E161-5B1E-DAE6-C579.



# Índice

I.	<u>PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES</u>	4
II.	<u>SUMÁRIO EXECUTIVO</u>	5
III.	<u>INFORMAÇÕES SOBRE OS AVALIADORES</u>	6
IV.	<u>INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA</u>	9
V.	<u>METODOLOGIA DE TRABALHO</u>	10
VI.	<u>CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL</u>	11
VII.	<u>CONCLUSÃO</u>	12
VIII.	<u>ANEXOS</u>	13

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Pascholatti, Solange Pascholatti e Vania Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E161-5B1E-DAE6-C579.





# I. Princípios, Ressalvas, Limitações e Responsabilidades

1. A Vera Cruz Investimentos Ltda. (“Vera Cruz ” ou “Avaliador”) sediada na Av. Nações Unidas, 12901, Torre Norte 12º andar sala 12-104, São Paulo/SP, CEP: 04578-910, CNPJ 17.160.120/0001-59, foi contratada pela Smart Fit Escola de Ginastica e Dança S.A. (**“Smart Fit” ou “Adquirente”**) sediada na Avenida Paulista, 1.294, 2º andar, Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, Brasil, CEP 01310-915, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.594.978/0001-78 para desenvolvimento de um relatório de determinação do valor do Patrimônio Líquido para fins de Incorporação (“Laudo de Incorporação”) da empresa **Pro Forma Academia de Ginástica Ltda. (“Pro Forma” ou “Incorporada”)** com sede na Av. Leão Machado, 100 piso 18, Parque Continental, São Paulo/SP, CEP: 05328-020, inscrita no CNPJ/MF sob o número 69.131.456/0001-97.
2. Este laudo atende as determinações dos artigos 226 e 227 da Lei nr. 6.404/76 (Lei das S/As) e foi preparado exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzido para outro idioma, a versão em português devere prevalecer para todos os efeitos.
3. A data base do Balanço Patrimonial e da documentação suporte utilizada referente a Pro Forma é 30 de junho de 2020.
4. A determinação do valor do Patrimônio Líquido foi realizada de forma independente, sendo assim, a Vera Cruz não expressa qualquer opinião sobre os efeitos que, eventualmente, possam ser gerados para a Pro Forma e/ou seus acionistas e não assume qualquer responsabilidade em relação a negociação futura de qualquer natureza sobre esta empresa.
5. Para este trabalho, a Vera Cruz não realizou qualquer exame de auditoria ou outro tipo de verificação das informações fornecidas pela administração da Pro Forma em relação aos seus ativos sendo assim a Vera Cruz não se responsabiliza ou deve ser responsabilizada pela fidedignidade das mesmas.
6. As informações contidas neste relatório de determinação do valor do Patrimônio Líquido refletem as condições financeiras da Pro Forma em 30 de junho de 2020 de acordo com o balanço patrimonial disponibilizado. a Vera Cruz não está obrigada, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida neste laudo de incorporação, no todo ou em parte, ou a fornecer qualquer informação adicional caso ocorram alteração das informações disponibilizadas após a emissão deste laudo.
7. Os consultores da Vera Cruz envolvidos neste projeto não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo de incorporação e tampouco dela auferem qualquer vantagem, não havendo conflito de interesses que os impeça de preparar o referido laudo.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Pascholatti, Solange Pascholatti e Vania Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E161-5B1E-DAE6-C579.



## II. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Patrimônio Líquido apurado da empresa Pro Forma, de acordo com o Balanço Patrimonial na data base de 30 de junho de 2020, é de R\$ 213.622,90 (duzentos e treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos), conforme demonstrado a seguir:

### Pro Forma Academia de Ginástica Ltda.

#### Balanço Patrimonial

(Em BRL)

Em 30/06/2020

<b>Ativo Circulante</b>	<b>97.660,82</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>16.245,50</b>
Disponível	39.102,66	Empréstimos, Financiamentos	
Contas a Receber	-	Fornecedores	
Impostos a Recuperar	58.558,16	Recebimentos Antecipados	
Despesas Antecipadas		Obrigações Trabalhistas	
Outros Ativos Circulantes		Obrigações Fiscais	
		Impostos Parcelados - CP	
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>132.207,58</b>	Arrendamentos a Pagar	
		Partes Relacionadas	
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>-</b>	Outras Obrigações a Pagar	16.245,50
Aplicações de Longo Prazo		<b>Passivo Exigível a Longo Prazo</b>	
Contas a Receber LP		Empréstimos e Financiamentos LP	
Despesas Antecipadas LP		Arrendamentos a Pagar	
Partes Relacionadas - LP		Impostos Parcelados - LP	
Arrendamentos		Partes Relacionadas - LP	
Depósitos Judiciais		Provisão para contingências	
<b>Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>213.622,90</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>132.207,58</b>	Capital Social	200.000,00
		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	1.500.000,00
<b>Imobilizado Arrendado</b>		Reservas de Lucro	
		Prejuízos Acumulados	
<b>Intangível</b>		Lucro / Prejuízo do Exercício	(1.486.377,10)
		Participação dos minoritários	
<b>Total do Ativo</b>	<b>229.868,40</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>229.868,40</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Pascholatti, Solange Pascholatti e Vania Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E161-5B1E-DAE6-C579.



### III. Informação sobre os Avaliadores

#### Solange Pascholatti

Solange Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando nos departamentos contábil, fiscal trabalhista, sendo especialista também na área de planejamento tributário. É associada da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócia da Pascholatti Contabilistas Associados. É formada em Ciências Contábeis pela FACESP, com pós-graduação em Controladoria pela FACESP.

#### Antonio Carlos Pascholatti

Antonio Carlos Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando no departamento contábil, associado da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócio da Pascholatti Contabilistas Associados. É formado em Ciências Contábeis pela FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO, e possui participação em cursos de SESCOOP para implantação do Programa de Qualidade.

#### Edivânia Oliveira Almeida

Edivânia Oliveira Almeida tem mais de 5 anos de experiência na área contábil, atuando no departamento contábil, com publicação de balancetes e balanços e apuração de impostos e controle de obrigações acessórias. É formada em Ciências Contábeis pela CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS, e possui participação em curso de Escrituração Fiscal no SENAC, de Assistente Fiscal no SESCOOP, dentre outros.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Pascholatti, Solange Pascholatti e Vania Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E161-5B1E-DAE6-C579.



### III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES\*

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
<b>Accor Hotels</b>	Serviços						✘		
<b>Bahema</b>	Educação	✘	✘			✘			
<b>Biomin</b>	Biotecnologia	✘		✘	✘		✘	✘	
<b>Brasil/CT</b>	TI		✘			✘			
<b>BR Insurance</b>	Financeiro	✘					✘		
<b>BRQ</b>	TI	✘	✘	✘		✘			✘
<b>CEVA</b>	Saúde		✘				✘	✘	✘
<b>Cinesystem</b>	Entretenimento	✘	✘				✘		
<b>Edson Queiroz</b>	Diversos			✘	✘				
<b>Grupo GPS</b>	Serviços		✘	✘					
<b>Grupo GSH</b>	Saúde		✘	✘				✘	
<b>Haribo</b>	Alimentos			✘					
<b>J. Macedo</b>	Diversos				✘				
<b>Kroton</b>	Educação	✘	✘	✘					
<b>Linx</b>	TI		✘						
<b>MacLean</b>	Bens de Capital							✘	

\* Serviços prestados pela equipe diretamente ou via outras empresas

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Pascholatti, Solange Pascholatti e Vania Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E161-5B1E-DAE6-C579.



### III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES\*

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
<b>Meridional</b>	Saúde		✘						
<b>Omega Energia</b>	Utilities							✘	
<b>Omint</b>	Saúde		✘	✘			✘		
<b>Opty</b>	Saúde		✘				✘		
<b>PMI</b>	Bens de Consumo		✘	✘		✘			✘
<b>Salus Latam</b>	Saúde		✘						
<b>Sinqia</b>	TI	✘	✘	✘				✘	
<b>Septodont</b>	Saúde		✘				✘		✘
<b>SmartFit</b>	Entretenimento	✘	✘					✘	
<b>Social Bank</b>	Fintech		✘						
<b>Solvi</b>	Utilities		✘						
<b>Tecsis</b>	Bens de Capital		✘						
<b>Tenco</b>	Shop. Center		✘						
<b>Tereos Int.</b>	Açúcar e Etanol						✘		
<b>Wagner Lennartz</b>	Bens de Capital		✘				✘		
<b>Whitney</b>	Educação	✘	✘	✘					✘

\* Serviços prestados pela equipe diretamente ou via outras empresas

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Pascholatti, Solange Pascholatti e Vania Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E161-5B1E-DAE6-C579.



## IV. Informações da empresa

### Informações da Empresa

#### Cartão CNPJ:

Situação administrativa:	
13 de julho de 2020 às 12:09:13	
Número de inscrição:	
01.413.163/0001-69 - MATRIZ	
Data de abertura:	
03/07/1996	
Nome empresarial:	
PRO FORMA ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	
Título do estabelecimento (nome fantasia):	
Proteção Demais	
Código e descrição da atividade econômica principal:	
93.13-1-00 - Atividades De Condicionamento Físico	
Código e descrição das atividades econômicas secundárias:	
00.00-0-00 - Não informada	
Código e descrição da natureza jurídica:	
206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
Logradouro:	
R DIAS FERREIRA	
Número:	
33	
Complemento:	
SOBRE LOJA 1E 2 PAVIM	
CEP:	
22.431-050	
Bairro:	
Leblon	
Município:	
Rio De Janeiro	
UF:	
RJ	
Capital Social:	
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	

#### Quadro de sócios administradores:

Nome:
Edgard Gomes Corona
Qualificação:
05-Administrador
Nome:
Smartfit Escola De Ginastica E Danca S.A
Qualificação:
22-Sócio
Nome do representante legal:
Edgard Gomes Corona
Qualificação do representante legal:
05-Administrador
Nome:
Thiago Lima Borges
Qualificação:
05-Administrador
Situação cadastral:
Ativa
Data da situação cadastral:
27/10/2001

Fonte: <https://consultacnpj.com/>. Acesso em: 21 de julho de 2020.

### Registro da Empresa

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.413.163/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/1996	
NOME EMPRESARIAL PRO FORMA ACADEMIA DE GINASTICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DIAS FERREIRA	NUMERO 33	COMPLEMENTO SOBRE LOJA 1E 2 PAVIM	
CEP 22.431-050	BAIRRO/DISTRITO LEBLON	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Fonte: [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp). Acesso em: 21 de julho de 2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Pascholatti, Solange Pascholatti e Vania Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E161-5B1E-DAE6-C579.



## V. Metodologia de Avaliação

Para realização da determinação do Patrimônio Líquido da empresa Pro Forma foi aplicada a seguinte metodologia de trabalho:

- 1. Obtenção do Balanço Patrimonial elaborado pelos contadores responsáveis pelas demonstrações financeiras da referida empresa;**
- 2. Obtenção dos documentos de suporte das demonstrações financeiras junto a administração da empresa para verificação da fidedignidade das informações financeiras e contábeis;**
- 3. Elaboração do laudo de incorporação conforme o Balanço Patrimonial de 30 de junho de 2020.**

Vale destacar que não fez parte do escopo deste trabalho de determinação do Patrimônio Líquido a realização de uma auditoria sobre as demonstrações financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Pascholatti, Solange Pascholatti e Vania Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E161-5B1E-DAE6-C579.



## VI. Considerações sobre as principais contas do Balanço Patrimonial

A seguir estão demonstrados o Razão Contábil de contas selecionadas do Balanço Patrimonial de 30 de junho de 2020:

### BALANÇO PATRIMONIAL – Pro Forma

Grupo	Detalhamento	Saldo Final	NOTA EXPLICATIVA
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	1.500.000,00	AFAC da Smartfit para despesa com o fechamento temporário da empresa

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Pascholatti, Solange Pascholatti e Vania Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E161-5B1E-DAE6-C579.





## VII. Conclusão

- Conforme exames realizados na documentação suporte às demonstrações financeiras elaborada pelos contadores da empresa, análise do Balanço Patrimonial elaborado na data base deste definida e verificação dos controles e processos juntos a administração da empresa, conclui-se que o Patrimônio Líquido da Pro Forma, para fins de incorporação pela Smart Fit, é de R\$213.622,90 (duzentos e treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
- Estando este laudo concluído, composto por 13 (treze) folhas impressas de um lado e 02 (dois) anexos, a Vera Cruz Investimentos, empresa especializada em avaliações, coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

São Paulo, 22 de julho de 2020

---

Solange Pascholatti  
CPF 073.081.318-58  
CRC 1SP131447/O-0

---

Antônio Carlos Pascholatti  
CPF 014.051.998-06  
CRC 1SP121230/O-9

---

Edivânia Oliveira Almeida  
CPF 320.432.178-95  
CRC 1SP301605/O-6

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Pascholatti, Solange Pascholatti e Vania Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E161-5B1E-DAE6-C579.



## VIII. Anexos


### Anexo I. BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2020

#### Pro Forma Academia de Ginastica Ltda

CNPJ 01.413.163/0001-69  
Balancos Patrimoniais

ATIVO	30/06/2020	PASSIVO	30/06/2020
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	39.102,66	Outras contas a pagar	16.245,50
Impostos a recuperar	58.558,16	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>16.245,50</b>
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>97.660,82</b>		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
Imobilizado	1.744.041,32	Capital Social	200.000,00
(-) Depreciações	- 1.611.833,74	AFAC	1.500.000,00
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>132.207,58</b>	Lucros (Prejuizos) Acumulados	- 1.486.377,10
		<b>Total do patrimonio líquido</b>	<b>213.622,90</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>229.868,40</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>229.868,40</b>

Thiago Lima Borges  
Diretor financeiro  
CPF 805.112.605-04

  
Leandro Gomes Dias de Oliveira  
Contador  
CRC 1SP262888/O-3

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Pascholatti, Solange Pascholatti e Vania Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E161-5B1E-DAE6-C579.



## VIII. Anexos


### Anexo I. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 30 DE JUNHO DE 2020

#### Pro Forma Academia de Ginastica Ltda

CNPJ 01.413.163/0001-69  
Demonstração do Resultado

	<u>30/06/2020</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.028.931,37
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	
Vendas	-
Gerais e administrativas	- 2.048.253,37
Equivalência patrimonial	-
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	- 459.079,58
<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	
Receitas financeiras	-
Despesas financeiras	- 7.975,52
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	
Correntes	-
Diferidos	-
<b>PREJUÍZO DO PERÍODO</b>	<u>- 1.486.377,10</u>

\_\_\_\_\_  
Thiago Lima Borges  
Diretor financeiro  
CPF 805.112.605-04

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Gomes Dias de Oliveira  
Contador  
CRC 1SP262888/O-3

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Pascholatti, Solange Pascholatti e Vania Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E161-5B1E-DAE6-C579.





veracruz  
i n v e s t i m e n t o s

---

Provendo serviços de Assessoria Financeira  
com qualidade, agilidade e confiabilidade

Contato:

(11) 3042-0245

[veracruz@veracruzinvest.com.br](mailto:veracruz@veracruzinvest.com.br)

[www.veracruzinvest.com.br](http://www.veracruzinvest.com.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Pascholatti, Solange Pascholatti e Vania Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E161-5B1E-DAE6-C579.



veracruz  
i n v e s t i m e n t o s

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E161-5B1E-DAE6-C579> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E161-5B1E-DAE6-C579



### Hash do Documento

7FBCAD3C9DABD3F100F470454B20B4552C0A506E005396A922057C9B293265BC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2020 é(são) :

- Carlos Pascholatti - 014.051.998-06 em 28/07/2020 09:37 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Antonio Carlos Pascholatti  
**Tipo:** Certificado Digital
- Solange Pascholatti - 073.081.318-58 em 28/07/2020 09:13 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Vania Almeida - 320.432.178-95 em 28/07/2020 08:42 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Edivania Oliveira Almeida  
**Tipo:** Certificado Digital

